

ADVOCACIA
CONSULTORIA & ASSESSORIA JURÍDICA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA
RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA-RR.**

PROCESSO nº 0803290-80.2019.8.23.0010

JAIRO ROBERTO PINTO MARAJÓ, Já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, informar a ciência da intimação retro, aguardando-se a expedição do alvará em nome da parte autora e de seu patrono.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2020.

(Assinatura Eletrônica)

MARLON TAVARES DANTAS
OAB/RR - 1832

